

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024

APELO URGENTE

REF.: Uso abusivo da força policial e detenção arbitrária do Deputado Federal Glauber na desocupação forçada dos estudantes da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)

Documento submetido aos seguintes procedimentos especiais das Nações Unidas e às Relatorias Especiais da Comissão Interamericana de Direitos Humanos:

Sra. **Roberta Clarke**, Relatora para Brasil (cidhoea@oas.org.br)

Sr. **Javier Palummo Lantes**, Relator Especial para Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (CIDH_DESCA@oas.org)

Sr. **Pedro José Vaca Villarreal**, Relator Especial para a Liberdade de Expressão

Sra. **Mary Lawlor**, Relatora Especial da ONU sobre a Defensores dos Direitos Humanos (hrc-sr-defenders@un.org / defenders@ohchr.org)

Sra. **Koumbou Boly Barry**, Relatora Especial da ONU para o Direito à Educação

Ao **Grupo de Trabalho sobre Detenções Arbitrárias**, das Nações Unidas.

1. Introdução

A **Justiça Global** vem, por meio deste informe, relatar o caso de uso abusivo da força policial, bem como a detenção arbitrária do Deputado Federal Glauber Braga (Psol/RJ), durante a desocupação forçada dos estudantes do prédio da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

Na manhã desta sexta-feira, dia 20, o Batalhão de Choque da Polícia Militar invadiu o prédio da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, após decisão judicial que

determinou a desocupação do imóvel. Para o despejo dos estudantes, a Polícia Militar mobilizou um grande efetivo de homens e armamentos menos letais. Foram utilizadas bombas de efeito moral, spray de pimenta e até um caveirão, veículo militar blindado de uso da Polícia Militar para incursões policiais, contra os estudantes. De acordo com relatos, irritantes químicos foram jogados nos corredores da Universidade e estudantes prensados contra grades e paredes. No episódio, quatro pessoas foram detidas, dois (2) estudantes, um (1) comunicador e o deputado federal Glauber Braga.

O prédio da UERJ desde o dia 26/08/2024 estava ocupado por estudantes em greve. O evento teve início em resposta ao Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA) número 038¹, expedido pela Reitoria da universidade durante o período de férias estudantis e sem qualquer discussão com o corpo discente. A norma prevê o corte de bolsas de permanência estudantil e auxílio-alimentação, que garantiam a permanência de alunos pobres, negros e periféricos na universidade. Por essa razão a portaria ficou conhecida entre os estudantes como “AEDA da Fome”².

Após tentativas fracassadas de negociar com os estudantes, a Reitoria ajuizou uma ação de reintegração de posse (0921302-18.2024.8.19.0001) pedindo a concessão de uma medida liminar de reintegração da posse, a identificação pessoal de cada ocupante e a imposição de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 para cada aluno ocupante identificado.

A truculenta ação da Polícia Militar do Rio de Janeiro, que debelou a ocupação dos estudantes que permaneciam em protesto contra os cortes, decorreu da concessão de liminar por parte do Poder Judiciário.

2. Do sufocamento financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e afronta à autonomia universitária.

¹ [AEDA 038/2024](#)

² [Estudantes lutam contra “Aeda da Fome” de Cláudio Castro](#)

Os fatos narrados têm direta relação com um projeto de sufocamento financeiro das Universidades estaduais do Rio de Janeiro, levado a cabo pelas últimas gestões do Poder Executivo Estadual, incluindo o atual Governador, Cláudio Castro.

A questão envolve a ausência de repasses estatais à universidade, com a fragilização de políticas educacionais essenciais à manutenção dos auxílios estudantis, bem como de custeio das demais despesas com pessoal e infraestrutura dos campi das universidades. A discussão foi levada ao Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 474, julgada, em definitivo, no último dia 6 de setembro.

Na decisão, o plenário do STF reconheceu a contumaz ausência dos repasses duodecimais às universidades públicas pelo governo estadual, previstos na Constituição do Estado. O Tribunal determinou que as verbas orçamentárias destinadas às universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro sejam transferidas mensalmente na proporção de 1/12 do orçamento anual das instituições, nos termos do voto do presidente do STF, Luís Roberto Barroso. Para o Ministro, "o cenário demonstrado nos autos evidencia um quadro de progressiva e sistemática supressão de um espaço mínimo de autogestão, que persiste até hoje e tende a comprometer a própria existência das universidades".

A violência contra estudantes, retratada duramente nas imagens de veículos blindados e bombas de efeito moral lançadas dentro do perímetro da universidade, são o reflexo direto de uma política de austeridade e de avanço do sucateamento das instituições públicas de ensino. Trata-se de um evento particularmente gritante, pois a Universidade Estadual do Rio de Janeiro foi a primeira instituição de ensino superior a adotar cotas raciais no Brasil. Este histórico de democratização em prol da justiça racial no ensino público encontra-se, também hoje, sob contundente e inegável ataque.

3. Da ilegalidade da prisão do parlamentar federal Glauber Braga

A diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral brasileira atesta que determinado candidato ou candidata foi eleito pelo voto popular. A partir deste momento, o deputado federal passa a ser inviolável, civil e penalmente, por suas opiniões, palavras e votos, e só poderá ser preso em caso de flagrante de crime inafiançável. Além disso, os parlamentares têm foro privilegiado (imunidade parlamentar). Os processos contra eles só podem ser julgados no Supremo Tribunal Federal (STF). Tais regramentos consistem em previsões constitucionais, enumeradas no artigo 53, caput e parágrafos 1º, 2º e 3º.

As garantias constitucionais previstas têm por objetivo a proteção ao exercício do mandato parlamentar. Trata-se de preceitos que historicamente foram conquistados também como resposta ao regime ditatorial civil-militar, que por diversas vezes silenciou e obstruiu o seguimento de mandatos parlamentares.

Durante o ingresso da Polícia Militar na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, para debelar a ocupação dos estudantes que demandavam a recomposição dos auxílios estudantis cortados, foi preso o Deputado Federal Glauber Braga, junto com dois estudantes e um comunicador. O parlamentar encontrava-se no local para mediar a situação, de forma a evitar que atos violentos pudessem ser desencadeados, vulnerando a integridade física dos jovens que estavam no local. Além da flagrante inconstitucionalidade da prisão do deputado, os agentes de segurança pública lançaram gás e bombas de efeito moral de forma generalizada. Episódios de agressões físicas foram também registrados, incluindo a condução truculenta do próprio deputado ao veículo blindado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Todos os detidos foram encaminhados à Cidade da Polícia, na Zona Norte da Capital, núcleo que concentra diferentes grupamentos operacionais das forças de segurança do estado.

Parlamentares da Federação PSOL-Rede, sigla do deputado, reportaram as violações ao presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, bem como ao Supremo Tribunal Federal, para que fossem tomadas as medidas cabíveis, incluindo a liberação imediata do deputado e dos demais jovens detidos, bem como a apuração das condutas ilegais e inconstitucionais atentatórias ao exercício do mandato parlamentar.

Diante dos fatos apresentados por meio deste documento, a Justiça Global solicita aos procedimentos especiais da ONU e às relatorias da Comissão Interamericana de Direitos Humanos:

- a. Comunicado em defesa da assistência estudantil para os estudantes da UERJ, sem cortes.
- b. Assegurar que nenhum estudante ou servidor público sofra sanções disciplinares ou criminalização devido à luta por direitos.
- c. Posicionamento contra a detenção arbitrária do deputado federal Glauber Braga, bem como do comunicador que cobria a ação policial.
- d. Posicionamento sobre o uso abusivo e à toda vista ilegal da força pelos policiais envolvidos na ação de desocupação forçada
- e. Posicionamento sobre autonomia universitária e consequente recomposição orçamentária da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Assinam

Daniela Fichino
daniela@global.org.br
Justiça Global

Isabel Lima
isabel@global.org.br
Justiça Global

Gláucia Marinho
glauucia@global.org.br
Justiça Global

Leandro Rezende
leandro@global.org.br
Justiça Global